



## LEI Nº 739/2015 – DE 27 DE JANEIRO DE 2.015.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 31.786,63 (trinta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2014) vinculado ao bloco de recursos da vigilância em saúde, nas seguintes classificações orçamentárias:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**10.304.0120.2025.0000** Manutenção da Vigilância em Saúde

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 15.000,00  
(Fonte de Recurso: 0.95.60)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.786,63  
(Fonte de Recurso: 0.95.60)

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00  
(Fonte de Recurso: 0.95.60)

**TOTAL GERAL** ..... R\$ 31.786,63

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2014 vinculados bloco de recursos da vigilância em saúde do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2025 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 27 de janeiro de 2.015.

**- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -**  
**Prefeita do Município de Indiaporã**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

**- DENILSON LUIZ DE FREITAS -**  
**Diretor de Departamento de Administração e Planejamento**

